



CÂMARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2.458, DE 16 DE JUNHO DE 2009.

Altera o Anexo da Lei Municipal nº 2383, de 18 de Dezembro de 2008, para incluir Evento e dá outras providências.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Anexo da Lei Municipal nº 2383, de 18 de Dezembro de 2008, o seguinte Evento.

JUNHO

FESTA JUNINA GAÚCHA

Data: 28/06/2009

Local: Forte D. Pedro II

Promoção: Administração Municipal e Paróquia Nossa Senhora da Assunção

Apoio: SEMTIC, SMEC, SMTSUITM e CTGs.

Art. 2º - Os demais artigos e eventos anexos à Lei nº 2383, de 18 de dezembro de 2008, permanecem inalterados e em plena vigência.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 16 dias do mês de junho do ano de 2009.

**Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal

**Cristiana de Bem e Canto
Chefe de Gabinete do Prefeito**

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

16 / 06 / 09

Registre-se e Publique-se: